

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
(Processo nº 84.532)

DELIBERAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 4.133/20, usando de suas atribuições legais, enuncia e, ao final, delibera, conforme segue.

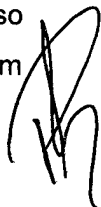
O representante da licitante CECAM CONSULTORIA ECONOMIA, CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA, na sessão pública realizada em 14 de maio de 2020, manifestou intenção de recurso quanto à aceitação do credenciamento da licitante 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, registrando-se em ata a síntese de suas razões, conforme o item 12.1 do edital, abrindo-se prazo de três dias corridos para que, se o caso, apresentasse fundamentação por escrito.

Diante da exigência do item 12.2 do instrumento editalício, de que tal fundamentação deve ser protocolada presencialmente, sem possibilidade de veiculação por meio de fac-símile ou e-mail, a licitante recorrente requereu o afastamento da aplicação deste item em razão do estado de calamidade decorrente da pandemia de Covid-19.

É importante destacar que vigora o ato nº 772, de 16 de março de 2020, que prevê medidas temporárias de prevenção à transmissão do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito da Câmara Municipal, e que o art. 1º, § 1º, IV, do citado normativo assevera que “a circulação de pessoas nas dependências internas da Câmara é restrita a Vereadores, servidores e prestadores de serviço da Casa, excetuadas situações de extrema necessidade, devidamente comprovadas”.

Não se enquadrando o caso em apreço no conceito de “extrema necessidade”, e se prestando o envio da fundamentação por e-mail ao mesmo fim a que se destina o protocolo físico, **DELIBERA:**

a) pelo deferimento da apresentação de fundamentação do recurso por escrito a ser enviada para o e-mail protocolo@jundiai.sp.leg.br, desde que em





documento anexo, assinado por quem tenha poderes para tanto, condição esta a ser comprovada documentalmente no mesmo ato; e

b) que a apresentação das contrarrazões pelas demais licitantes, se o caso, nos termos do item 12.2.1 do edital, deverão ser efetivadas pelo mesmo formato descrito no item anterior.

Jundiaí, 14 de maio de 2020.

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeiro